



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**EDITAL**  
**SESSÃO PÚBLICA NO DIA 29/04/2022**

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art.º 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 29 de abril, pelas 18h30m se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, a 2.ª sessão **ordinária** do ano de 2022 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º - Intervenção do público;
- 2.º - Período antes da Ordem do Dia;
- 3.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de composição do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia para Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;
- 4.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2022;
- 5.º - Apreciação e eventual aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, PAM e PPI para 2022;
- 6.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta do Presidente da Câmara para a revogação da decisão da Assembleia Municipal, tomada em 23 de abril de 2021, que autorizou a contratação de empréstimo bancário de longo prazo até ao montante de 1.500.000,00€;
- 7.º - Apreciação e eventual aprovação do relatório e inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Óbidos e respetiva avaliação, à data de 31 de dezembro de 2021;
- 8.º Apreciação e eventual aprovação dos documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Óbidos, referentes ao ano 2021;
- 9.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
- 10.º- Apreciação e eventual aprovação da proposta de delegação de competências na Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa para a execução da obra de Requalificação da Estrada da Capeleira, bem como a autorização para a celebração do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, ao abrigo da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 11.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de Contrato-Programa a celebrar com Óbidos Criativa, E.M., para 2022;
- 12º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do município, de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 20 de abril de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Fernando Jorge Sousa e Silva